

Processo n.: @APE 21/00361923

Assunto: Ato de Aposentadoria de Eunice Krohl

Responsável: Francisco José Gomes Dantas

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1072/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Eunice Krohl, servidora da Prefeitura Municipal de Mafra, ocupante do cargo de Professor, nível 16/EM40/P, matrícula n. 523101, CPF n. 253.731.610-04, consubstanciado na Portaria n. 101, de 12/03/2021, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM.

Ata n.: 23/2023

Data da Sessão: 28/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC